



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## **Requerimento 13/2020**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja estudada junto à Secretaria de Esportes, a possibilidade de disponibilizar recursos para a escolinha de futebol do Clube Juventude Esporte Clube que atualmente atende cerca de 100 crianças e adolescentes.

**Justificativa:** A escolinha de futebol do Clube Juventude Esporte Clube foi declarada de utilidade pública pela Lei nº 1522/2013 e atende cerca de 100 crianças e adolescentes. Para a manutenção de suas atividades, é cobrada uma pequena mensalidade dos alunos, porém, o valor arrecadado é insuficiente para cobrir as despesas de manutenção de um Professor e, demais matérias utilizados nos treinamentos.

O incentivo ao esporte e atenção às crianças ajuda a prevenir doenças físicas e sociais, contribuindo para uma sociedade mais saudável e ativa, objetivo que vem ao encontro das metas de administração pública.

Para tanto, através deste Vereador, o Clube vem solicitar uma especial atenção e parceria do Poder Público a fim de manter as atividades normais de atendimento a estes pequenos atletas e futuros desportistas luizalvenses.

Luiz Alves/SC, em 28 de fevereiro de 2020

**ACIR JOSÉ DE FREITAS**

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000